

# Lei Ordinária nº 1945/2014

Fixa novo piso salarial para os Cargos de Agente Fiscal de Tributos e Agente Fiscal de Obras e Posturas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camapuã e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Publicada em 24 de outubro de 2014

#### Art. 1°.

Fixa piso salarial inicial de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) para as categorias funcionais de Agente Fiscal de Obras e Posturas e Agente Fiscal de Tributos, incluídas no Anexo II, do Quadro 4, da Lei 1.290 de 21 de julho de 2003 e suas alterações, grupo Atividades Profissionais de Natureza Fiscal – PNF.

#### Art. 2°

Com a fixação do novo piso salarial, os cargos de Agente fiscal de Tributos e Agente Fiscal de Obras e Posturas ficam fazendo parte integrante do nível de vencimento contido no "Padrão XI", com vencimento inicial de R\$ 2.600,00, ora criado (Anexo I).

#### Art. 3°

A Gratificação de Desempenho e Produtividade Fiscal – GDPF, criada pela Lei  $n^{\circ}$  1.616/09, em seu §  $2^{\circ}$ , do Art.  $1^{\circ}$ , fica com a redação alterada, passando a viger a seguinte redação: A Gratificação de que trata este artigo, será de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 100% (cem por cento) sobre o salário base do servidor.

## Art. 4°.

As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Prefeitura Municipal de Camapuã.

#### Art. 5°.

Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Anexo I da Lei nº1.945/2014, de 24 de Outubro de 2014.

# PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

## QUADRO PERMANENTE

# QUADRO 04

## CATEGORIA FUNCIONAL 4.03 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NATUREZA FISCAL - PNF

Código	Cargo	Qualificação	Carga Horária (h)	Padrão	Referê
	Cargo	Exigida	Semanal	raurau	Piso
PNF - 4.03.01	Agente Fiscal de Tributos	Nível Médio	40	ΧI	1
PNF - 4.03.02	Agente Fiscal de Obras e Posturas		40	ΧI	1

# REFERÊNCIAS SALARIAIS CARGOS DE ATIVIDADES FUNCIONAIS E PROFISSIONAIS DE TODOS OS NÍVEIS

## CATEGORIAS 4.01 A 4.07

Classe/Ref Padrão	А			В		С		D					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XI	2600	2652	2705	2759	2814	2870	2928	2986	3046	3107	3169	3232	3297

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 24 de Outubro de 2014.

## **Marcelo Pimentel Duailibi**

# **Prefeito Municipal**